



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE

Governo Municipal de Uruoca
www.uruoca.ce.gov.br



DOE-UR • Ano II | Nº 237 | Uruoca - Ceará | 03 páginas

Publicação: Segunda-feira, 21 de dezembro de 2020 | Circulação Segunda-feira, 21 de dezembro de 2020

Prefeito: Francisco Kilssem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira

Assessor Especial do Prefeito: Francisco Atila Matos Cunha • **Secretário de Gestão Pública:** João Carlos Souza Oliveira • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Paulo Ricardo Souza da Silva • **Secretária da Saúde:** Silvania dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Maria Zuleide Dourado Fujihara • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Reinaldo Fonseca da Silva • **Secretária da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Ingrid Rocha de Lima.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	01
PODER LEGISLATIVO	03
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	03

PODER EXECUTIVO

ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 046/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a transferência definitiva do imóvel público doado por meio da Lei Municipal nº. 381, de 26 de junho de 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO a doação do imóvel composto por um terreno com área de 336,80m², localizado na Av. Valdemar Rocha, Bairro Nossa Senhora do Livramento, Uruoca/CE, com o objetivo exclusivo para exploração comercial, precedida de regular processo licitatório à época, desafetado do Patrimônio do Município de Uruoca por meio da Lei Municipal nº. 381, de 26 de junho de 2008;

CONSIDERANDO que foram atendidas as condições resolutivas previstas na Lei Municipal nº. 381, de 26 de junho de 2008;

CONSIDERANDO o transcurso do termo de 10 (dez) anos previsto no art. 3º, da Lei Municipal nº. 381, de 26 de junho de 2008;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 5º, da Lei Municipal nº. 381, de 26 de junho de 2008, a transferência do imóvel se dará por meio de Decreto Municipal do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com a autorização legislativa por meio da Lei Municipal nº. 381, de 26 de junho de 2008 fica concedida a transferência definitiva do imóvel composto por um terreno com área de 336,80m², localizado na Av. Valdemar Rocha, Bairro Nossa Senhora do Livramento, Uruoca/CE, com o objetivo exclusivo para exploração comercial a empresa EDVALSON P. DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº. 09.529/0001-84, conforme Memorial Descritivo, planta de situação e processo licitatório precedido a época da doação, anexos a este Decreto.

Art. 2º Conforme estabelece o art. 4º, da Lei Municipal nº. 381, de 26 de junho de 2008, a empresa donatária não poderá transferir o imóvel a outrem, por qualquer motivo, a título oneroso ou gratuito, sem autorização do Poder Executivo e do Legislativo, exceto para oferecer em garantia de funcionamento.

Uruoca, Ceará, em 21 de dezembro de 2020; Edifício Chico Eudes 63 Anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: Francisco Kilssem Pessoa Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84



(88) 36481078



www.uruoca.ce.gov.br



ANEXO I LEI MUNICIPAL Nº. 381, DE 26 DE JUNHO DE 2008



LEI Nº 381/2008

Uruoca-CE, 26 de junho de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE URUOCA A DESAFETAR DO DOMÍNIO PÚBLICO O BEM IMÓVEL QUE INDICA E: DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, precedida de processo licitatório, o imóvel pertencente ao Patrimônio deste Município, composto por um terreno com área de 336,80m², localizado a Av. Valdemar Rocha, Bairro: Nossa Senhora do Livramento, neste Município de Uruoca-CE, com o objetivo exclusivo para exploração comercial.

Art. 2º - A Empresa vencedora terá o prazo máximo de seis meses para instalar a atividade comercial e atender as condições estipuladas em edital, sob pena de o imóvel ser devolvido ao Patrimônio do Município.

Art. 3º - Depois de atendidas as condições expressas no artigo anterior, por parte da empresa vencedora, será realizada a primeira vistoria nos primeiros seis meses e a partir desta, outras que serão realizadas a cada dois anos, a fim de verificar se o mesmo está em perfeito funcionamento, por um período de até 10(diez) anos.

PARAGRAFO ÚNICO. Se nas vistorias de que trata o artigo anterior for detectada alguma irregularidade de funcionamento pela comissão a mesma automaticamente obrigará o empresa a devolver o imóvel ou outra garantia ao Patrimônio do Município.

Art. 4º - A Empresa vencedora não poderá transferir o imóvel a outrem, por qualquer motivo a título oneroso ou gratuito, sem autorização do Poder Executivo e do Legislativo, exceto para oferecer em garantia de funcionamento.

PARAGRAFO ÚNICO. No caso da empresa vencedora necessitar oferecer o imóvel em garantia de financiamento, será obrigado a mesma a fornecer outro tipo de garantia no mesmo valor da avaliação do bem imóvel. O número de vagas por carga, descrição do cargo, carga horária semanal e vencimento básico estão descritos no Anexo I desta Lei.

Art. 5º - A regulamentação da doação e transferência do imóvel será realizada através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Paço da Prefeitura Municipal de Uruoca, Edifício Citec Edúes: 51º Ano de Emancipação Política: Aos 26(vinte e seis) dias do mês de junho de 2008.

JAN KEILA PESSOA AQUINO
PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo nº 173
Recebido em 21/12/2020
Câmara Municipal de Uruoca

ANEXO III MEMORIAL DESCRITIVO DO IMÓVEL

MEMORIAL DESCRITIVO DE UM IMÓVEL

Memorial descritivo de um imóvel localizado na cidade de Uruoca estado do CEARÁ, situado no bairro: Centro, Avenida Valdemar Rocha, doado pelo município de Uruoca ao Sr. Edvalson Pereira da Silva, conforme Lei em anexo, portador do CPF: 423.453.913-91.

O terreno é constituído de forma regular, com a lateral direita ao oeste medindo 7,00m, com frente ao norte medindo 7,00m, com lateral esquerda ao leste medindo 7,00m e com fundos ao leste medindo 7,00m, totalizando uma área de 49,00m². O terreno contém como benfeitoria, uma edificação com dimensões similares as do terreno, totalizando uma área construída de 49,00m².

Seus confinantes são:

Confinante Norte: Avenida Valdemar Rocha
Confinante Sul: Rua Belaniza Queiroz
Confinante Leste: CALÇADÃO PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA; CNPJ: 07.667.926/0001
Confinante Oeste: CALÇADÃO PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA; CNPJ: 07.667.926/0001

Suas coordenadas UTM são:

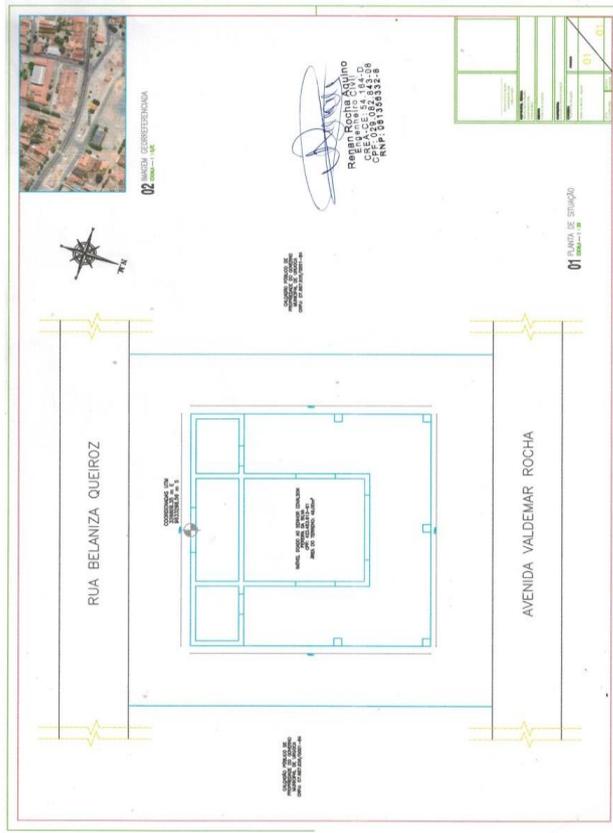
326809.35 m E/9633298.56 m S

Fica assim descrito o imóvel do presente memorial conforme planta de baixa e de situação em anexo.

URUOCA – CE, 20 de Outubro de 2020.

Renan Rocha Aquino
Engenheiro Civil
CREA-CE: 54.164/D

ANEXO IV PLANTA DE SITUAÇÃO DO IMÓVEL DESMEMBRADO



ANEXO II PROCESSO LICITATÓRIO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2008

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE URUOCA - DOMU
DOMU
ANO IV – Nº 048- URUOCA-CE/28 DE NOVEMBRO/2008 PÁGINA – 016

AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA- AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº: 010/2008. A Prefeitura Municipal de Uruoca através da Secretaria de Saúde, torna pública que às 08:00 horas do dia 11 de dezembro de 2008, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Rua João Rodrigues, 139, Centro, Uruoca-CE, serão abertas as envelopes relativos a Tomada de Preço nº 010/2008, que tem por objeto: Contratação de Empresa no Ramo de Locação de veículos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Uruoca. Informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo tel. (88) 3648.1791. Uruoca-CE, 24 de novembro de 2008 Vilma Barbosa de Almeida- Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA- AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº: 011/2008. A Prefeitura Municipal de Uruoca através de Administração, torna pública que às 08:00 horas do dia 15 de dezembro de 2008, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Rua João Rodrigues, 139, Centro, Uruoca-CE, serão abertas os envelopes relativos a Tomada de Preço nº 011/2008, que tem por objeto: Contratação de Empresa no Ramo de Coleta de lixo para atender as necessidades do Município de Uruoca. Informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo tel. (88) 3648.1791. Uruoca-CE, 26 de novembro de 2008 Vilma Barbosa de Almeida- Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA- EXTRATO DE CONTRATO- CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2008- Secretaria de Infra Estrutura, Obras e Habitação Favorecido: Edvalson P. da Silva ME, CNPJ: 09.829.791/0001-84 Data da Assinatura do Contrato: 30/06/2008. Valor do Contrato: R\$ 5.249,37 Objeto: Aluguel de Imóvel nº 49,00m², localizado na Av. Valdemar Rocha, centro, município de Uruoca-CE, para exploração Comercial Assinatura do Favorecido: Edvalson Pereira da Silva- Proprietário da Empresa. Vilma Barbosa de Almeida- Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE/ GABINETE DO PREFEITO – RUA JOÃO RODRIGUES, 139, CENTRO, URUOCA-CE

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA • Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE •
CEP: 62460-000 • Telefone (88) 36481078 • www.uruoca.ce.gov.br
Documento assinado digitalmente.



PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

